



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Alt 0002

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2019 INEXIGIBILIDADE N° 0002/2019

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL”

Pelo presente Alteração, O Município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, **através do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê**, torna público que fica alterado o Edital, conforme abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA -A presente alteração tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 00030/2019 - Inexigibilidade n° 0002/2019 e pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Edital tem por objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviço Médico Plantonista Presencial, para o Pronto Atendimento Médico Municipal**, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com o item 02 do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado a exigência constante na letra “e” do **Item 07** - do Edital, passando a ser:

- e) Certificado de Regularidade da empresa junto ao CRM/SC; ~~(caso não possuir terá um prazo de 60 (sessenta dias) para regularização e entrega);~~

Obs: o texto sublinhado foi suprimido.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Edital originário.

Xanxerê-SC, 10 de Abril de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal